

Esclarecimento 02 - RDC 19/2018

REFERÊNCIA: RDC Eletrônico Nº 19/2018-UnB

OBJETO: OBRA DE INSTALAÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO EDIFÍCIO UAC DA FACULDADE DE PLANALTINA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL.

Senhores licitantes,

A respeito do esclarecimento solicitado por empresa interessada no certame, recebido por email em 08/11/2018:

“Gostaria de solicita esclarecimento quanto aos RDC 17/2018, 18/2018, 19/2018

Esclarecimento - "Referente aos editais: ·RDC 17/2018 – Faculdade de Ceilândia – 12/11 às 10h; ·RDC 18/2018 – Campus Universitário Darcy Ribeiro; e ·RDC 19/11 – Faculdade de Planaltina. Todos os editais citados acima apresentam dentro de seus termos de referência a quantidade e potência de módulos fotovoltaicos totalizando 44,00 kWp. Serão instalados 160 módulos 275Wp fotovoltaicos que representam uma potência instalada total de 44,00 KWp

Perguntamos:

Se possível fornecer quantidades módulos com potencia maior para atende a potencia de 44,00kwp”

A Comissão esclarece que conforme ITEM 7 do tópico “II – DISPOSIÇÕES GERAIS” constante da página 2 do Caderno de Encargos e Especificações do referido edital:

“7. Quando, sob qualquer justificativa, se fizer necessária alguma alteração nas especificações, substituição de algum material por seu equivalente ou qualquer outra alteração na execução daquilo que está projetado, deverá ser apresentada solicitação escrita à fiscalização da obra, minuciosamente justificada, além dos catálogos e ensaios técnicos emitidos por laboratórios qualificados. Entende-se por equivalentes os materiais ou equipamentos que possuam mesma função, mesmas características físicas e mesmo desempenho técnico. As solicitações de equivalência deverão ser feitas em tempo hábil para que não prejudiquem o andamento dos serviços e não darão causa a possíveis prorrogações de prazos. Ao CEPLAN/FUB compete decidir a respeito da substituição.”

Dessa forma, a proposta de fornecimento deve ser elaborada com base nas características constantes nos projetos e especificações técnicas presentes no edital e seus anexos. Eventuais propostas ou pedidos de equivalência deverão ser feitos em momento oportuno, após a contratação.

Atenciosamente,

A Comissão.